

LEI Nº 5.064 - DE 25 DE ABRIL DE 2007

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador José Domingos Vaz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de , com inscrição no CNPJ sob o nº 08.530.828/0001-63, com sede na Rua Sady Perfeito – nº 270, Bairro Padre Alaor, Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos